



Governo que realiza. Povo que conquista.



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022

Institui a Sema do Meio Ambiente Municipal e outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana do Meio Ambiente no Município de Bom Jardim de Minas/MG a ser realizada em caráter obrigatório pelas Escolas da rede municipal de educação, visando a instrução e a educação ambiental na esfera municipal, buscando sempre a conscientização da atual e das futuras gerações da necessidade de preservação do Meio Ambiente em suas múltiplas acepções.

**Art. 2º.** A Semana Municipal do Meio Ambiente será realizada obrigatoriamente na primeira semana do mês de junho, consoante a semana mundial do Meio Ambiente, e envolverá toda a comunidade escolar.

**Parágrafo único-** Preferencialmente a Semana Municipal do Meio Ambiente será realizada no Parque Municipal de Taboão, sem prejuízo de ações paralelas em toda a extensão do Município e, especialmente, nas unidades educacionais.

**Art. 3º -** Poderão ser considerados dias letivos os dias de ações extra sala de aula voltados para as atividades fins da Semana Municipal do Meio Ambiente, conforme critérios a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 4º -** Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a elaboração de projeto anual para a realização da Semana Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 5º -** A abertura da Semana Municipal do Meio Ambiente deverá ser realizada em sessão solene com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo pessoalmente ou por delegação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas,

---

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000  
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: [gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br)